

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
REAG 10 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ nº 22.016.637/0001-09**

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) a administrar fundos de investimentos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, neste ato representada de acordo com seu estatuto social, nos termos da legislação e regulamentação vigente (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **REAG 10 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.016.637/0001-09 (“Fundo”),

CONSIDERANDO:

- (i) As exigências formuladas pela CVM nos termos do OFÍCIO Nº 441/2017/CVM/SIN/GIE, de 21 de março de 2017 (“Ofício de Exigências”), referente ao pedido de registro de funcionamento do Fundo; e
- (ii) Que o Fundo não possui quotistas, haja vista ainda não ter ocorrido a subscrição de quotas do Fundo.

A ADMINISTRADORA RESOLVE:

Alterar o Regulamento do Fundo, que passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, nos termos a seguir:

- (i) Atendimento ao Ofício de Exigências;
- (ii) Consolidação do Regulamento, em razão das alterações supracitadas.

Dessa forma, o Regulamento do Fundo passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente instrumento, a partir desta data.

São Paulo, 03 de abril de 2017.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.